

**CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Cedante: Noel Carvalho

Endereço: ESCC 2010

CPF:

Cidade:

Estado:

Cessionária: BRASIL ARQUITETURA LTDA.

Endereço Fiscal: Rua Harmonia 101 Vila Madalena São Paulo - SP; Cep 05435 000

Endereço Comercial: Rua Harmonia 101 Vila Madalena São Paulo - SP; Cep 05435 000

CNPJ 45.878.386/0001-77 Insc Est Isenta

Obra: 01 Fotografia Descrição: O Bairro Amarelo - Berlim - Alemanha - Índias Kadiwéu

Pelo presente instrumento particular, as partes acima indicadas, por seus representantes legais abaixo assinados, têm entre si justo e contratado o que se segue:

1. A Cedente na qualidade de única detentora dos direitos autorais sobre a Obra, neste ato autoriza a Cessionária, sem exclusividade, a utilização e a reprodução parcial ou integral da obra acima descrita.

2. Nos termos da lei nº 9610/98, por este ato são transferidos à Cessionária todos os direitos para fruir e para dispor da Obra especialmente para reprodução de natureza editorial no projeto denominado Brasil Arquitetura, em publicações de qualquer espécie, impressas, eletrônicas, digitais e/ou em composições multimídia, tradução, adaptação para qualquer idioma e modificação para qualquer outro gênero compatível com sua natureza, bem como para reprodução de natureza comercial que façam referência à obra, para uso por quaisquer modalidades e em quaisquer suportes existentes à data da assinatura do presente contrato, para distribuição e comercialização sem limite de quantidade e/ou de área geográfica do Brasil e/ou do exterior, podendo a Cessionária, ou sucessores desta, por pessoa de sua livre escolha, reduzir, ampliar e adaptar a Obra por sua melhor adequação ao estilo e espaço do corpo físico em que for figurar.

2.1 A Cessionária se reserva ao direito de não publicar a Obra, segundo sua própria conveniência, sem nenhuma modificação na autorização concedida.

2.2 A publicação da Obra deverá indicar, em local definido pela Cessionária, o crédito com o nome do Cedente.

3. Caso a Obra reproduza imagem de pessoa ou obra de arte protegida, declara o Cedente, neste ato, estar devidamente autorizado pelos titulares do direito à imagem ou do direito de reprodução da obra de arte, respondendo, exclusivamente, perante terceiros, por qualquer violação desses direitos.



SE R  
REDUZIDA ou  
AMPLIADA,

E por estarem, assim; por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se, por si e seus herdeiros ou sucessores, elegendo o Foro da Comarca da São Paulo -SP para litígios fundados neste contrato; assinando o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 23 de junho de 2005.

Cessionária

~~TESTEMUNHA~~  
DE ACORDO: ACIRK

Cedente PILAR DE MELLO M. PELHO

AMBRÓSIO DA SILVA  
PRESIDENTE.

Testemunhas

Nome: JOSE LUIZ

RG

CPF

Nome:

RG

CPF

## BRASIL ARQUITETURA LTDA

R. Harmonia 101 05435 000 tel/fax. (11) 38159511  
brasilarq@brasilarq.com.br

Data 23/06/05

Para Alain Moreau

Att.

Fax 3031.9273

nº de págs. (incluindo esta) 03

De Marcelo Ferraz



FAX DE Alain Moreau  
(11) 3031-9273

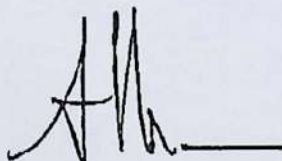
PARA Filár de Melo Mandelik Filho  
(67) 341-8873

Cara Filar

Fizemos 2 alterações no texto do contrato de cessão de direitos autorais, a primeira no item 1, acrescentamos "...em relação a terceiros..." e a segunda no item 2, substituímos "...exclusivamente..." por "...apenas e unicamente...".

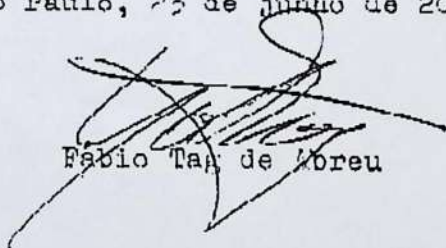
Segue abaixo a íntegra dos dois itens alterados:

1. A Cedente na qualidade de única detentora dos direitos autorais sobre a Obra, neste ato autoriza a Cessionária, sem exclusividade em relação a terceiros, a utilização e a reprodução parcial ou integral da Obra acima descrita.
2. Nos termos da Lei n. 9610/98, por este ato são transferidos à Cessionária os direitos para fruir e para dispor da Obra apenas e unicamente para reprodução de natureza editorial no projeto de publicação impressa, no qual a Obra poderá ser reduzida ou ampliada, denominado Brasil Arquitetura e respectiva exposição.



Alain Moreau

São Paulo, 23 de junho de 2005



Fábio Tap de Abreu



## CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Cedente : Pilar de Melo Mandelik Pelho  
RG 177.717 – SSP/MS

Endereço : Rua Cândido Mariano, n. 1636, Sala 804, Edifício Cosmos  
Campo Grande/MS - CEP 79.002-200

Cessionária : **BRASIL ARQUITETURA LTDA.**

Endereço Fiscal : Rua Harmonia, 101, Vila Madalena - São Paulo/SP; CEP 05435-000

Endereço Comercial : Rua Harmonia, 101, Vila Madalena – São Paulo/SP

CNPJ 45.878.386/0001-77 - Insc. Est. Isenta

Obra : 01 Fotografia

Descrição : O Bairro Amarelo – Berlim – Alemanha – Índias Kadiwéu



Pelo presente instrumento particular, as partes acima indicadas, por seus representantes legais abaixo assinados, têm entre si justo e contratado o que se segue :

1. A Cedente na qualidade de única detentora dos direitos autorais sobre a Obra, neste ato autoriza a Cessionária, sem exclusividade, a utilização e a reprodução parcial ou integral da Obra acima descrita.
2. Nos termos da Lei n. 9.610/98, por este ato são transferidos à Cessionária os direitos para fruir e para dispor da Obra exclusivamente para reprodução de natureza editorial no projeto de publicação impressa, no qual a Obra poderá ser reduzida ou ampliada, denominado Brasil Arquitetura e respectiva exposição.

2.1 A Cessionária se reserva o direito de não publicar a Obra, segundo sua própria conveniência, sem nenhuma modificação na autorização concedida.

2.2 A publicação da Obra deverá indicar, em local definido pela Cessionária, o crédito com o nome da Cedente.

3. Caso a Obra reproduza imagem de pessoa ou de arte protegida, declara a Cedente, neste ato, está devidamente autorizada pelos titulares do direito à imagem ou do direito de reprodução da obra de arte, respondendo, exclusivamente, perante terceiros, por qualquer violação desses direitos.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes obrigam-se, por si e seus herdeiros ou sucessores, elegendo o Foro da Comarca de São Paulo – SP para litígios fundados neste contrato, assinando o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 24 de junho de 2005

\_\_\_\_\_  
Cessionária

De acordo : ACIRK

\_\_\_\_\_  
Cedente : Pilar de melo Mandelik Pelho

\_\_\_\_\_  
Presidente : Ambrozio da Silva

Testemunhas :

\_\_\_\_\_  
Nome :  
RG  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome :  
RG  
CPF



## RELATÓRIO CONFIRMAÇÃO TRANSMISSÃO

|             |   |                  |
|-------------|---|------------------|
| NO.         | : | 002              |
| RECEPTOR    | : | +55 11 30319273  |
| TRANSMISSOR | : | Fazenda NAMOCOLY |
| DATA        | : | JUN 23'05 12:10  |
| DURAÇÃO     | : | 01'28            |
| MODO        | : | PADRÃO           |
| PÁGS.       | : | 02               |
| RESULT      | : | OK               |

